

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA
CARTA-CIRCULAR

C.C. 15 /2004 / DGCE Data: 2004-12-14	Entrega de Formulário para o pedido de Certificado de Origem em relação às mercadorias com isenção de direitos aduaneiros, ao abrigo da segunda fase do “Acordo”	- ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS - COMUNICAÇÃO SOCIAL - DIVULGAÇÃO INTERNA - INTERNET - AFIXAÇÃO
--	---	---

Em conformidade com o Protocolo Suplementar do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau (Segunda fase do “Acordo”), a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o Continente isentará de direitos aduaneiros as importações de mercadorias, cuja origem seja Macau, constantes do Anexo 1 do presente Protocolo.

Para obter o referido tratamento preferencial, a partir de hoje, os produtores de Macau podem entregar na Divisão de Emissão de Documentos de Certificação de Origem destes Serviços, o formulário para o pedido de C.O. de mercadorias.

Endereço: Rua Dr. Pedro José Lobo, 1-3, 3/F

Telefone de contacto: 5972338 (Senhor Wong) ou 5972328 (Senhor U)

Para informações relativas às matérias do Protocolo Suplementar do “Acordo”, os interessados podem visitar o Website da DSE: www.economia.gov.mo.

O Director dos Serviços, Substituto,
Sou Tim Peng